

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 3**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA **ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL** DO CONTRATO Nº 36/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 9.106/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO – ME.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 117 e 118 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no que se refere do contrato sobredito, fica pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração o fiscal do contrato, realocando a função para servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que, possui conhecimento técnico sobre o objeto contratual, mantém contrato direto com a empresa responsável pela execução e já desempenha atividades relacionadas ao acompanhamento das demandas, repassando-as prontamente à contratada, atualmente, o contrato possui como:

- Fiscal: Gabriel Rosário do Carmo

Propõe-se a substituição pelos seguintes servidores, lotados na Secretaria de Infraestrutura:

- Fiscal: Wilson Silva Coelho

Ubatuba, 4 de novembro de 2025


Carlos Alexandre de Medeiros da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


FÁBIO LUIZ VELOSO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

